



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2014

Página 4 de 114

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** O Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Pingo de Gente passa a denominar-se: **EMEI Professora Ilta Aparecida de Castro**.

**Art. 2º** A unidade escolar referida no artigo anterior constitui **uma única instituição de ensino**, integrante da rede municipal de educação, ainda que suas atividades pedagógicas sejam desenvolvidas em **dois polos físicos distintos**.

**§1º** Um dos polos será destinado ao atendimento de **creche, com localização na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 990, Indiaporã/SP**.

**§2º** O outro polo será destinado ao atendimento da **educação infantil - pré-escola, com localização na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 951, Indiaporã/SP**.

**Art. 3º** A sala da Secretaria da unidade escolar denominar-se-á: **“Secretaria Doracina Leonel de Moraes Teixeira”**, em homenagem à educadora que dá nome à antiga creche municipal.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas, cadastrais e pedagógicas necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive junto aos sistemas educacionais oficiais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que atribuam denominação diversa à unidade escolar ora reorganizada.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de março de 2026.*

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**

*Prefeita*

**ELISETTE DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES**

*Secretária Municipal da Educação*

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

**LEI Nº 1.644, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

***Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.***

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e

um mil reais) destinado a aquisição de um caminhão basculante zero km, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários**

**02.07.02 Departamento de Estradas de Rodagem**

**26.782.0260.1022.0000** Aquisição de Caminhão Basculante

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 650.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.110)

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

.....**R\$ 751.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

**- Excesso de arrecadação:**

.....**(subtotal).....**

**..R\$ 650.000,00**

-Excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados pelo Estado oriundos do convênio nº 100044/2026 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

**-Superávit**

**financeiro:**

.....**(subtotal).....**

**.....R\$ 101.000,00**

-Superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025.

**TOTAL**

**GERAL**

.....**R\$ 751.000,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0260 (Infraestrutura Viária Rural e Urbana), incluindo-se o projeto 1022 (Aquisição de Caminhão Basculante) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de março de 2026.*

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal da Administração e Planejamento*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2014

Página 5 de 114

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.159, DE 19 DE março DE 2026

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.641, de 18 de março de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) destinado a reforma no balneário municipal, na seguinte classificação orçamentária a saber:

#### 02. prefeitura municipal

#### 02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

#### 02.18.02 Departamento de Turismo

**27.695.0241.1015.0000** Reforma no Balneário Municipal

Ficha 527: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 22.600,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

#### TOTAL

#### GERAL

**R\$ 22.600,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### 02. prefeitura municipal

#### 02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**27.695.0241.1015.0000** Reforma no Balneário Municipal

Ficha 431: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 22.600,00

(Fonte de Recurso: 0.01.01) (Código de Aplicação: 120.000)

#### TOTAL

#### GERAL

**R\$ 22.600,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0241 (Fomento e Desenvolvimento do Turismo), o projeto 1015 (Reforma no Balneário Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do

referido crédito adicional.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de março de 2026.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Prefeita

**MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS**

*Secretário Municipal da Fazenda*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

#### DECRETO Nº 3.160, DE 19 DE março DE 2026

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.642, de 18 de março de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 1.840,56 (um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) destinado a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

#### 02. prefeitura municipal

#### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

#### 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 528: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 73,12

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 801.004)

Ficha 529: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 215,56

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 801.007)

Ficha 530: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 1.551,88

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 801.008)

#### TOTAL

#### GERAL

**R\$ 1.840,56**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### 02. prefeitura municipal

#### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

**10.301.0120.2058.0000** Repasse Contrato de Gestão da Atenção Básica de Saúde